



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.150, DE 24 DE MAIO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 549,25**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.099, de 24 de maio de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 549,25 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 4530 - Programa Agentes Comunitários da Saúde

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 549,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de remuneração dos agentes comunitários de saúde contratados pelo Município por tempo determinado, de acordo com processo seletivo simplificado nº 06/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 024  
e publicado (a)  
Em 25/05/16